CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 271

REVOGA LEI

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, uzando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas em tôdos seus artigos, parágrafo e dizeres as Leis Municipais nº 188 e 251 de 23 de novembro de 1 954 e 20 de dezembro de 1 956, respectivamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário ésta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 958.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 14 de novembro de 1 957.-

Fortunato Carli Bonf — Presidente

Eugenio Biasutti

Roberto Rolli

Abel Rodrigues Brescianis

Humberto Lopes Merlo

Antonio Dall